



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 9ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 35/2021/CGJCE
(DJe de 02/07/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000231-29.2021.2.00.0806	
Unidade	9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides, 200	
Telefone	(85) 3492-8312	
Portaria	35/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Ana Luiza Craveiro Barreira	Matrícula: 200491	
Ingresso na Magistratura: 19.05.1993 Ingresso na Vara: 24.10.2001	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Andrea Esmeraldo Leite Knaier		201530
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Técnico Judiciário	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria		
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	3
Karolina Lígia Mesquita Araújo		44349
Beatriz Coelho Pereira		44873
Felipe Ramos Saraiva		45554
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria

Cedido	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Cargos em Comissão	Total	2
Cândido José Costa Segundo – Assistente de Unidade Judiciária		5483
Giordanna Maia Eduardo – Supervisora de Unidade Judiciária		24283

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Francisco Robério Pinheiro Landim	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Bruno Di Miceli da Silveira	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
() Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
b) Processos de competência do Tribunal do Juri
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado
() 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Juri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	



<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input checked="" type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	9408
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	9876
Data da Inspeção: Nº CPA:	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -468
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	953	79,42
Acordos	237	19,75
Decisões	5152	429,33
Audiências	0	0
Despachos	7658	638,17

DADOS DA UNIDADE

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)

Processos novos	542
Processos pendentes de julgamento	9.021,00



Processos julgados		535
Processos pendentes de baixa		9408
Processos baixados		660
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		63
Processos julgados e não baixados		387
Processo Suspenso		766
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		11
Processos em grau de recurso no mês		2
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		42
Processos entrados no mês		83
Processos julgados no mês		50
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	132
Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		1005
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		736
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		344
Total		2085
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		97,41%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,98%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		1926
Para Decisão Interlocutória		313
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Acompanhamento dos processos nas filas.	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito?	O SAJPG disponibiliza a fila de "Controle de custas", onde é analisada para fins de cobrança das custas finais, caso necessário.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		



Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	14
Arquivados	13
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	77
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	7
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	0
Data de Audiência mais longínqua	13 de setembro de 2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiências	5
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não
PROCESSOS INSPECIONADOS	



1) META 02	
0688777-67.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 27.06.2003. Despacho, em 05.02.2021, determinando: <i>a intimação da parte autora para que ratifique, querendo, o seu pedido anterior, para que se possa prosseguir com o andamento do feito.</i> Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 16.07.2021. Ao Gabinete para tornar os autos conclusos.
0907015-62.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 07.11.2014. Despacho, em 28.01.2021, determinando: <i>Intime-se a parte autora sobre a impugnação apresentada. Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 03.08.2021.</i> Ao Gabinete para tornar os autos conclusos.
0159300-31.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos de Terceiro com Pedido de Tutela Antecipada ajuizada em 26.05.2015. Liminar ainda não apreciada. Processo redistribuído em 26.10.2017. Despacho, em 19.07.2019, determinando: <i>a intimação da parte autora, através de seu patrono, para que se manifeste sobre o seu interesse na continuação da lide.</i> Concluso para despacho em 15.06.2021. Ao juiz para análise.
0210705-77.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 26.11.2013. Decisão, em 25.02.2019, determinando: <i>a redistribuição daquele feito, enquanto o processo de Execução, deverá ser desapensado, e permanecer suspenso até ulterior julgamento da Ordinária, o que faço para evitar julgamentos conflitantes.</i> Informação do Serviço de Distribuição em 29.02.2019: <i>CERTIFICA que antes do cumprimento do despacho para redistribuição, deverá a Vara realizar o desapensamento dos autos, tendo em vista que esta atividade não compete a este setor. Desta forma, devolvo os presentes para as providencias cabíveis.</i> Despacho, em 05.06.2020. Concluso para despacho em 21.06.2021. Ao Gabinete para proceder



	regularização do feito, segundo Informação do Serviço de Distribuição.
0150609-28.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução com pedido liminar opostos em 23.04.2015. Despacho, em 05.11.2020, determinando: <i>Ate a presente data a autora ainda não atendeu ao despacho de fls. 111. Renove-se a sua publicação, para que a embargante cumpra a determinação ali constante, sob pena de indeferimento do seu pleito de gratuidade de justiça.</i> Concluso para despacho em 15.06.2021. Ao juiz para análise.
0121657-68.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação cautelar de busca e apreensão ajuizada em 30.03.2017. Liminar concedida em 04.04.2017. Despacho, em 27.01.2021, determinando: <i>Em nada tendo sido apresentado ou requerido, intime-se a Parte Exequente, através de seu Patrono, para que se manifeste sobre a referida citação.</i> Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 03.08.2021. Concluso para despacho em 10.06.2021. Ao juiz para análise.
0003992-12.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 12.01.2009. Despacho, em 31.10.2019, determinando: <i>a intimação da parte autora, através de seu patrono, para que se manifeste sobre o seu interesse na continuação da lide, devendo apresentar planilha de cálculo da dívida atualizada e requerer o que de direito.</i> Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 06.04.2020. Conclusos em 17.02.2020. Ao juiz para análise.
0140331-36.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 18.02.2013. Despacho, em 05.11.2020, determinando: <i>Sobre a petição de fls. 64/116, manifeste-se o exequente/embargado, no prazo de 05 (cinco) dias.</i> Conclusos em 27,06,2021. Certificar se os autos estão no Gabinete ou na SEJUD. Após, tornar os autos conclusos.



0439935-40.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 12.08.1999. Decisão, em 06.11.2020, determinando: <i>Anuncio o julgamento do feito no estado em que se encontra. Cls, decorrido o prazo dessa intimação. Certifique-se sobre a tramitação do processo referido na petição de fls – Ação Ordinária Declaratória n.º 0487999-81.2000.8.06.0001 , informando se o mesmo integra o acervo desta Vara. Não consta nos autos a informação requestada em despacho. Certidão de remessa dos autos ao Gabinete 11.06.2021. Ao gabinete para tornar os autos conclusos.</i>
0163842-92.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 10.06.2015. Despacho, em 09.12.2020, determinando: <i>Intime-se a parte promovente, através de seu patrono, para que se manifeste sobre a petição de fls. 53/67. Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 16.06.2021. Ao Gabinete para tornar os autos conclusos.</i>
2) CONCLUSO PARA SENTENÇA - Há inconsistência entre os sistemas SAJPG e SEI – Enquanto no SAJGP constam 3(três) processos conclusos para sentença. No SEI constam 65 (sessenta e cinco) conclusos para sentença.	
0265535-46.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 16.11.2020. Despacho, em 12.08.2021, determinando: <i>Sem prejuízo da determinação de fls. 67, intime-se a parte embargada para que se manifeste sobre o pedido de fls. 64/66. Concluso para sentença em 06.08.2021. ao juiz para análise.</i>
0094732-50.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 24.01.2008. Decisão, em 04.02.2020, determinando: <i>Nessas condições, julgando-me suspeita, para nele funcionar, determino que sejam os autos encaminhados à minha ilustre substituta em casos dessa natureza, enquanto os expedientes cabíveis serão realizados perante a Secretaria da 9ª Vara Cível, ou demais na SEJUD, segundo suas atribuições.</i>



	Concluso para sentença em 20.02.2020.
0257423-88.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 13.10.2020. Decisão, 12.08.2021, determinando: <i>Esclareçam os litigantes, em cinco (5) dias, se existe possibilidade de virem a se compor amigavelmente, trazendo aos autos, se for o caso, os termos do acordo que desejam celebrar, para que seja homologado.</i> Concluso para sentença em 06.08.2021. Regularizar o processo (código 11021).
0174651-10.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos de Terceiro opostos em 13.10.2016. Concluso para sentença em 18.06.2018. Decisão, em 06.09.2019, determinando: <i>Assim, intime-se o patrono do executado no processo 0186163-92.2013, para que se manifeste nos autos. Proceda-se, ainda, sua anotação nos dados deste processo.</i> Certidão de remessa dos autos ao Gabinete 12.08.2020. Regularizar o processo para retirada da fila “concluso para sentença”. Após, tornar os autos conclusos para o devido pronunciamento jurisdicional.
0018825-98.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 05.03.2010. Decisão, em 04.10.2019, determinando: <i>a suspensão da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, com base no art. 921, III e §1º, do CPC, iniciando sua contagem a partir do dia útil imediatamente posterior ao do término do prazo acima estabelecido.</i> Concluso para sentença em 04.10.2019. Regularizar o card. Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 18.08.2020. Ao gabinete, tornar os autos conclusos para impulsionamento.
0149045-77.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 05.07.2016. Decisão, em 08.10.2018, determinando: <i>Venham os autos cls, para julgamento. Intimação dos advogados das partes.</i> “Concluso para sentença em 15.01.2019”. Despacho, em 29.01.2019,



	determinando: <i>Cumpra-se o expediente de publicação de fls. 76.</i> Certidão de decurso do prazo em 28.03.2019. Concluso para decisão interlocutória em 08.02.2021. No SEI, consta como concluso para Sentença. Analisar e proferir pronunciamento judicial devido.
0035991-75.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 12.09.2012. Despacho, em 22.03.2021, determinando: <i>À vista do exposto, abra-se vista à parte credora para que requeira as providências cabíveis.</i> Concluso para sentença em 21.10.2019. No SEI, consta como concluso para Sentença. Analisar e proferir pronunciamento judicial devido.
0201983-83.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 04.11.2015. Despacho, em 21.03.2021, determinando: <i>Venham os autos cls, para julgamento dos Embargos de Declaração de fls. 288/293.</i> Concluso para sentença em 09.01.2018. Decisão, em 05.04.2021, determinando: <i>Nessas condições, pelo seu manifesto descabimento, rejeito os aclaratórios de que cuida.</i> No SEI, consta como concluso para Sentença, regularizar.
3) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0201653-76.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 13.01.2021. Despacho, em 20.04.2021, determinando: <i>Certifique-se sobre a existência de ação de Embargos à Execução decorrente desta lide.</i> Certidão de remessa dos autos ao Gabinete em 04.05.2021. Cumprimento do despacho ainda pendente.
0180734-81.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 14.08.2012. Despacho, em 25.04.2021, determinando: <i>Expeça-se o alvará determinado às fls. 59, conforme as informações bancárias do autor fornecidas às fls. 67.</i> Concluso para despacho em 07.06.2021. Ao juiz para análise. Vistos em inspeção. Portaria n.º



0203386-14.2020.8.06.0001	35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 24.01.2020. Despacho, em 20.04.2021, determinando: Para isso, determino seja ela intimada na pessoa de seu ilustre patrono, sendo-lhe concedido o prazo de dez (10) dias para que traga ao processo, se quiser, a sua impugnação. Conclusos em 09.06.2021. Ao juiz para análise.
0259409-77.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 20.10.2020. Despacho, em 23.04.2021, determinando: Intime-se a parte exequente, através de seu patrono, para que se manifeste sobre as certidões de fls. 39 e 41. Concluso para despacho em 17.06.2021. Ao juiz para análise.
4) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0187332-41.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 19.12.2018. Conclusos em 19.12.2018. Ao juiz para análise.
0172374-84.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada 27.09.2017. Despacho, em 04.09.2019, determinando: <i>Recolhidas as custas, cite-se o executado nos moldes do despacho de fl. 57/58.</i> Conclusos em 03.04.2020. Ao juiz para análise.
0795469-90.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada 25.08.2004. Decisão, em 31.10.2018, <i>Nessas condições, julgando-me suspeita, para nele funcionar, determino que sejam os autos encaminhados à minha ilustre substituta em casos dessa natureza devendo o processo, todavia tramitar perante o expediente deste Juízo.</i> Concluso para despacho em 16.07.2020. Ao juiz 'substituto' para análise.
0113036-48.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.



0177998-80.2018.8.06.0001	Ação de execução ajuizada em 28.04.2020. Decisão, em 30.03.2020, determinando a intimação da parte exequente para, em 05 (cinco) dias, oferecer o endereço completo do executado, promovendo a citação do mesmo. Concluso para despacho em 05.05.2020. Ao juiz para análise.
0022677-33.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de execução ajuizada em 12.11.2018. Despacho em 11.09.2019. Concluso para despacho em 24.09.2020. Ao juiz para análise. Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Embargos à execução opostos em 12.03.2010. Despacho, em 25.11.2019, determinando: <i>Em assim sendo, abra-se vista às partes para que as mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se ainda têm provas pertinentes a serem produzidas.</i> Conclusos em 28.09.2020. Ao juiz para análise.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2021	88,40%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	172,10%
2021	121,77%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	174,35%
2021	98,71%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	716
Total de processos pendentes de julgamento	676
Total de processos julgados	40
2021– Percentual de Atingimento	6%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	532,8
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0



Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	1
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	6
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais). <<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;	
18.5. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;	
18.6. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;	
18.7. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;	
18.8. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade; Buscar orientação junto à Secretaria de Planejamento;	



18.9. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 88,75% em 26.08.2021. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (SEJUD 1º Grau), a taxa de congestionamento apresentará decréscimo considerável
18.10 Manter rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 2.901, 27.08.2021 , ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.11. Foram constatados 65 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 3 processos para julgamento, em 26.08.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 25.08.2021, 462 processos (junto à SEJUD).
18.12. Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE
18.13 Impulsionar os feitos conclusos para despacho.
18.14. Realizar controle nos processos em que há postergação da apreciação de pedido liminar
18.15 Realizar acompanhamento periódico dos processos remetidos à Contadoria do Foro
18.16 Evitar alterações nos cards dos processos conclusos.
18.17 Diligenciar junto à SETIN com o fito finalizar a digitalização da Unidade (13 processos ainda tramitando em meio físico). Exemplos: 0038453-78.2007.8.06.0001 e 0468528-93.2011.8.06.0001.

CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia da Covid-19 em 11 de março de 2020. Durante um longo período foi adotado, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

Com efeito, com a redução do número de pessoas infectadas pela Covid-19 no Estado do Ceará, o avanço da vacinação e o êxito no plano-piloto iniciado em 01 de julho, o Tribunal de Justiça decidiu ampliar a retomada das atividades presenciais. Tal retomada vem se dando de modo gradual e com número reduzido de trabalhadores, no intuito de preservar a saúde tanto dos colaboradores da Justiça quanto da população que necessita dos serviços do Judiciário.

Nesse sentido, as inspeções judiciárias a serem realizadas por esta Corte Correcional permanecerão no formato virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021 desta egrégia Corregedoria: *Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*

O processo de digitalização do acervo processual (**9.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem 99,88% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um



diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Durante as atividades inspecionais, a Juíza Ana Luíza Craveiro Barreira, Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, esclareceu os seguintes pontos, *ad litteram*:

Ofício nº 17/2021/9ª Vara Cível

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

*Ao Exm.º. Sr.
Juiz Corregedor
Corregedoria da Justiça
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Nesta*

Sr. Juiz Corregedor,

Sirvo-me do presente para encaminhar à V. Exa. algumas considerações sobre esta 9ª Vara Cível.

Inicialmente, destaco que esta é uma das Varas Especializadas em Execução de Títulos Extrajudiciais. Assim, conseqüentemente, os processos apresentam uma tramitação mais demorada, em virtude da busca pela satisfação dos créditos/direitos representados pelos respectivos títulos, pleiteados pelos exequentes, cujo acervo atualizado é de 9.559 processos pendentes de baixa, de acordo com os dados extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações – SEI. Portanto, os parâmetros dos números analisados através do SEI, deveriam ser diferenciados para as Varas desta competência tendo em vista que, por mais que os atos judiciais se sucedam, não garantem o julgamento dos processos, pois a maioria depende da satisfação do débito, o que não pode ser imputado ao Juízo.

Mais da metade dos autos que compõem o nosso acervo, tramitam há mais de uma década e são oriundos das demais Varas Cíveis, os quais foram redistribuídos em virtude da Resolução nº 06/2017 do nosso Eg. Tribunal de Justiça.

Inobstante o grandioso acervo das Varas Especializadas nesta competência, o número de servidores de que dispomos é o mesmo de outras Unidades com um acervo bem inferior, em torno de dois mil processos. A equipe de trabalho do Gabinete desta 9ª Vara Cível é formada por, apenas, 6 funcionários: um Assistente, uma Analista, uma Supervisora - onde no mês de julho esta Magistrada, a Analista e Supervisora estiveram de férias, e quando do retorno deste corpo funcional, foi verificado o ingresso em torno de 70 novos processos, dentre casos iniciais e processos que foram redistribuídos – e três estagiários – aos quais são ensinadas e repassadas as tarefas.

Com relação aos estagiários, dois deles começaram recentemente nesta Unidade – um há pouco mais de um mês e outra há quatro meses. A terceira estagiária que ingressou em outubro de 2020 e já estava seguindo o entendimento e adequação da Vara, irá se desligar no final deste mês de agosto, em virtude da impossibilidade de conciliar as obrigações do estágio com os estudos.

Em geral, o contrato de estágio tem o prazo máximo de 2 anos e após este período, nos é encaminhado um novo estagiário, onde é realizada toda uma nova preparação para o exercício e auxílio no tocante às necessidades desta Unidade Judiciária. Essa alteração de estagiários impacta em nosso rendimento, pois além da saída de um auxiliar que já estava progredindo e contribuindo na produtividade, a chegada de um novo exige que a Supervisora diminua o próprio ritmo de trabalho para orientar o novo membro da equipe.

No desempenho de suas funções, os servidores não medem esforços para realizar:

1. O monitoramento para a devida movimentação e baixa do nosso acervo – realizando certidões de trânsito em julgado e o arquivamento, mesmo com o reduzido número de servidores e, ainda, sendo atribuição da SEJUD -, sempre tentando impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias. Vale destacar que o prazo é contabilizado



por dias corridos, mas o trabalho é realizado nos dias úteis, sendo constatado um aumento dos números nos dias não trabalhados. Vale salientar, que nem sempre os números que constam nos Relatórios estatísticos são processos que estão nas filas de competência do Gabinete, ou seja, ali constam processos paralisados que aguardam providências nas filas da SEJUD e CEMAN, por exemplo, setores que não são da responsabilidade do Juízo.

2. O acompanhamento da tramitação das Cartas Precatórias, cujo cumprimento não depende apenas da análise da Vara, sendo imprescindível que aludida Carta contenha os requisitos legais previstos no Código de Processo Civil para que possa ser cumprida, estando sujeita a realização dos expedientes pela SEJUD, bem como, à disponibilidade e distribuição pela CEMAN, quando houver a necessidade de ser executada por Oficial de Justiça.

3. Correção dos expedientes confeccionados pela SEJUD, para que sejam encaminhados à fila de assinatura.

4. Acompanhamento dos processos que se enquadram nas Metas do CNJ – ressaltando, mais uma vez, que nosso acervo é composto por processos antigos, que tramitam até a satisfação do crédito, podendo se estender por décadas, ocorrendo vários atos expropriatórios.

5. A efetivação das baixas/arquivamentos pendentes, prejudicada pelos atrasos na confecção e publicação dos expedientes na SEJUD, após a liberação dos despachos e sentenças elaborados pelo Gabinete. As baixas e arquivamentos dependem das publicações para que possam ser efetivadas.

6. Realizar as consultas necessárias nos Sistemas conveniados ao TJCE (Sisbajud, Renajud e Infojud).

7. Fazer a triagem nas filas de processos de competência do Gabinete, que são abastecidas pela SEJUD, encaminhando-os para as filas adequadas.

8. Movimentar os processos que têm prioridades estabelecidas em lei.

9. Preencher e encaminhar os formulários mensais, bem como acompanhar os sistemas administrativos.

Enfim, promover todos os procedimentos necessários, visando o aumento da produtividade e celeridade no andamento dos feitos.

Destaco, por oportuno, que os processos em que não respondo, em virtude de suspeição ou impedimento, vêm sendo acompanhados pela minha substituta legal, pois envolvem casos de familiares e/ou amigos. Venho requerendo há muito tempo uma solução/alternativa para a condução destes autos, visando não assoberbar a Magistrada e evitar o impacto que tais processam geram na minha produtividade, pois embora eu não responda pelos referidos autos, os mesmos continuam em meu acervo e, conseqüentemente, as pendências constam nos dados estatísticos desta Unidade. Sem falar que, inobstante o meu afastamento, as minutas relativas a esses feitos, estão sendo elaboradas pela minha equipe, ou seja, por servidores que exercem cargos de minha confiança.

Não posso deixar de mencionar que a atuação do Núcleo de Produtividade Remota nesta Unidade Judiciária, ocasionou um entrave no andamento processual e na diminuição do acervo, o que já foi detalhado em Ofícios anteriores.

Considerando o nosso reduzido número de funcionários e visando a melhor prestação aos jurisdicionados, sugiro que o acompanhamento, emissão e controle de custas processuais em geral, sejam realizados por um setor capacitado e orientado para execução da atividade, onde haja um canal de atendimento para fornecer informações aos interessados.

À título de sugestão, seria interessante que na SEJUD houvesse um grupo de funcionários para atendimento exclusivo das Varas com maiores acervos -, possibilitando uma prestação de serviço mais eficiente e célere às determinações contidas nas decisões e nas publicações das mesmas, onde os autos só deveriam ser encaminhados às filas do Gabinete após a realização de todos os expedientes necessários.

Em cumprimento à prestação jurisdicional às partes em geral e aos advogados, mantemos dois canais de atendimento para o recebimento de mensagens que nos são encaminhadas – muitas vezes, em duplicidade – tendo em vista que o servidor que responde ao WhatsApp Business não é o mesmo que responde aos E-mails, e os interessados enviam para os dois canais o mesmo requerimento, recebendo atenção de dois servidores que monitoram, recebem e se empenham em responder prontamente com as informações cabíveis, auxiliando com as movimentações processuais necessárias, bem como nos diversos problemas de dúvidas operacionais em que se faz



necessário recorrer a outros setores, como por exemplo ao CATI, para a devida resolução. E o que demonstra a nossa presteza no atendimento desses canais virtuais, é o fato de só termos tido um agendamento presencial, desde que foi exigido o retorno dos funcionários às dependências do Fórum.

A despeito de tudo quanto acima mencionado com relação às atribuições da reduzida equipe desta Unidade Judiciária, não se pode esquecer de mencionar que foi efetuado o minucioso trabalho de adequação das classes e assuntos em cerca de 4.669 processos para correção dos dados junto ao DATAJUD, cujo prazo final foi no dia 31.07.2021. Em alguns deles provenientes de outras Varas, face à privacidade desta 9ª Vara Cível, constavam o CNPJ incorreto, o que exigiu uma pesquisa em autos antigos e volumosos, para que se pudesse localizar a numeração correta, cadastrar e, posteriormente, proceder à correção imposta. Essa tarefa prejudicou a produção da Vara, pois exigiu a colaboração de todos.

Diante do exposto, gostaria de ratificar que, conforme mencionado, todos os esforços estão sendo despendidos por esta Unidade Judiciária, apesar das dificuldades enfrentadas diante do imenso acervo e do minúsculo quadro de funcionários, para uma melhor prestação jurisdicional, seguindo as recomendações e buscando nos superar nos resultados voltados às metas traçadas pelo Conselho Nacional da Justiça e por essa Corregedoria.

Limitada ao exposto, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. votos de estima e apreço.

Com admiração,

ANALUIZA CRAVEIRO BARREIRA
Juíza de Direito

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia **26.07.2021** pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem competência Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial e é atendida pela SEJUD de 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Em verdade, a partir de outubro de 2017 (edição da Resolução nº 06/2017 e Instrução Normativa nº 04/2017), iniciou-se considerável redistribuição de processos para 04 (quatro) Unidades Cíveis, a saber: 2ª, 6ª, 9ª e 20ª Vara Cível, as quais passaram a ter atribuição privativa no processamento e julgamento de todas as execuções de título extrajudicial e demais incidentes correlatos.

É imperioso destacar o que dispõe a portaria que versa sobre a SEJUD 1.º Grau:
“Art. 5.º – O **acompanhamento** dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de



*Primeiro Grau será realizado pelo **juiz da competência**, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).”*

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo não se encontra cumprindo a média estipulada pelo TJCE, no tange à taxa de congestionamento (**88,75%** em 26.08.2021). É importante asseverar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecido o Plano Estratégico de 2021.

No ponto, cabe aduzir que a taxa de congestionamento possui relação direta e imediata com a tramitação dos feitos e a baixa processual. Na 9ª Vara Cível, considerada a sua competência específica, a tramitação dos feitos é naturalmente lenta, diante da necessidade da busca de ativos para o solvimento dos débitos, o que sofre impactos de ordem econômica, especialmente diante da crise financeira vivenciada. Para além disso, a baixa de processos não é atribuição da unidade judiciária, cabendo à SEJUD 1.º Grau.

No que tange à Meta 01 do CNJ, a Unidade inspecionada (**102,32%**) encontra-se acima do parâmetro estipulado pelo Órgão Censor Nacional. A média é de 100%.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos insertos na Meta 02 constam **675**. Assim, com o fito de cumprir a Meta para 2021, qual seja, 80%, devem ser julgados até dezembro **540** feitos. Recomenda-se à d. magistrada o impulso constante dos processos insertos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou por pouco a média indicada para 2020 a saber: 138%, perfazendo, todavia, um percentual de 112,67% em 26.08.2021. Registre-se, mais uma vez, que não há a Meta para 2021. (Ver Recomendação 18.12, acompanhar junto à SEJUD, quanto aos processos julgados e não baixados).

Nessa perspectiva, mister salientar que, com o empenho da Secretaria Judiciária de 1.º Grau, e a conseqüente baixa da quantidade de processos julgados e não baixados (462, em 26.08.2021), poderá sofrer decréscimo no acervo, e, conseqüentemente, haverá diminuição na taxa de congestionamento, além de aumento no IAD. (Ver Recomendação 18.12).

Ao realizar um comparativo entre as Varas Cíveis Especializada em Execução de Título Extrajudicial, percebe-se que a Unidade detém o maior acervo. Quanto à taxa de congestionamento, é a maior. A Unidade em comento apresenta a segunda menor quantidade de



feitos paralisados há mais de 100 dias e a maior em feitos insertos na Meta 02/CNJ (quase o dobro em relação às demais):

DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE DESEMPENHO 1º GRAU – SISTEMA SEI ANO: 2021 – RELATÓRIO GERADO EM 20.08.2021				
INDICADORES	2ª Vara Cível	6ª Vara Cível	9ª Vara Cível	20ª Vara Cível
NOVO	673	648	626	688
PENDENTE DE JULGAMENTO	8.503	8.405	9.086	8.607
JULGADO	648	769	628	626
PENDENTE DE BAIXA (ACERVO)	8.830	8.898	9.536	9.070
BAIXADOS	916	824	728	768
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	86,11%	86,21%	88,72%	87,02%
META 1, CNJ	96,29%	118,67%	100,32%	90,99%
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	136,11%	127,16%	116,29%	111,63%
DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU – RELATÓRIO GERADO EM 20.08.2021				
INDICADORES	2ª Vara Cível	6ª Vara Cível	9ª Vara Cível	20ª Vara Cível
CONCLUSO PARA SENTENÇA	123	113	65	145
JULGADO E NÃO BAIXADO	307	470	429	453
SUSPENSO	980	578	767	932
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	754	3.369	2.763	3.743
DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – SISTEMA SEI PERÍODO: JULHO/2021 – RELATÓRIO GERADO EM 20.08.2021				
INDICADORES	2ª Vara Cível	6ª Vara Cível	9ª Vara Cível	20ª Vara Cível
PENDENTES META 2, CNJ	301	364	675	291

Quanto aos 65 (sessenta e cinco) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 26.08.2021), a Juíza deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.11.



Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) impulsionar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (2.901 – 27.08.2021); (2) verificar se os processos estão, de fato, conclusos para sentença (65, em 26.08.2021 – divergência de quantidade em relação ao SAJPG); (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 (675) do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) acompanhar junto à SEJUD a baixa dos processos julgados e não baixados (462), a fim de amenizar, ainda que de forma sutil, a alta taxa de congestionamento (Ver Recomendações 18.9, 18.11, 18.12 e 18.13).**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Um ponto que merece destaque é o processo nº 0187332-41.2018.8.06.0001 que foi ajuizado em 2018 e que não há nenhum pronunciamento jurisdicional. (Processo paralisado há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Observou-se que há processo com irregularidade de redistribuição, no qual o Serviço de Distribuição afirmou constar pendência (nº 0210705-77.2013.8.06.0001). Recomenda-se que regularizasse **com urgência**, uma vez que se trata de feito inserto na Meta 02, CNJ. No ponto, é válido aduzir que a Unidade possui uma quantidade bastante elevada de feitos insertos na Meta 02, CNJ.

É imperioso a necessidade de priorizar os feitos enquadrados na Meta 02, CNJ com o fito de efetivar os desfechos das respectivas demandas.

Interessante ressaltar que, conforme alhures mencionado, há uma discrepância entre os processos conclusos para Sentença no SEI e os apresentados no SAJGP. Ver recomendação 18.11.

Ressalte-se que nos processos em que a Secretaria Judiciária de 1º Grau já remeteu para o Gabinete, constando Certidão de Remessa dos autos datada de 2020, deve ser dado o devido impulso oficial.



Ademais, constatou-se uma morosidade elevada na condução dos processos na Unidade (nota-se pela quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias), por exemplo nº 0113036-48.2018.8.06.0001 e 0177998-80.2018.8.06.0001. É imperioso que nestes processos que já estão conclusos há mais de 100(cem) dias, a douta julgadora faça uma análise dos autos e profira o devido pronunciamento judicial.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 26.08.2021, há 748 processos esperando despacho; 306 esperando decisão e 3 processos esperando sentença (divergência com o SEI), totalizando 1.057 feitos no aguardo de algum provimento judicial (11% do acervo). Frise-se que é necessário que a magistrada juntamente aos servidores envidem esforços para impulsionar os processos insertos na fila conclusos para despacho.

Cabe aduzir, todavia, que há uma **desproporção flagrante** na relação número de processos/força de trabalho, indicando considerável probabilidade de incorreção da lotação paradigma. A vara conta apenas com um analista, um assistente e um supervisor, além de três estagiários (mão de obra rotativa e não qualificada para a célere e eficiente prestação jurisdicional).

Sob esse aspecto, lado outro, deve-se evitar que a magistrada, a assistente e a supervisora da unidade judiciária saiam de férias ao mesmo tempo, para que não se reduza o ritmo de trabalho, cabendo à Juíza Titular gerenciar a questão, dentro de sua autonomia administrativa.

Demais disso, é de se registrar que há um elevado número de processos em que a magistrada alegou suspeição por motivo de foro íntimo, o que enseja alteração de julgador, com acréscimo de tempo para tramitação tendo em vista que um outro juiz é necessário para impulsionar o processo.

Em outra linha, para a melhora significativa dos indicadores (em especial, a Taxa de Congestionamento) da Unidade é interessante que se realize o acompanhamento dos atos processuais junto à SEJUD – 1º Grau, principalmente a baixa dos feitos julgados e não baixados (462) e os outros expedientes realizados pela Secretaria (Portaria nº 1044/2019 da Presidência do TJCE).

No que tange à atuação jurisdicional da Juíza Ana Luíza Craveiro Barreira, ao analisar a produtividade total da magistrada (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 953 sentenças, 5.152 decisões e 7.658 de despachos, no período de julho de 2020 e junho de 2021.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA			
COLABORADOR	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021



201530 - Andrea Esmeraldo Leite Knaier – Analista Judiciário	44	47	47
Felipe Ramos Saraiva – estagiário de graduação	----	-----	-----
Karolina Lígia Mesquita Araújo – estagiário de graduação	-----	-----	-----
Beatriz Coelho Pereira	----	-----	-----
Giordanna Maia Eduardo – Supervisora de Unidade Judiciária	5	4	1
Cândido José Costa Segundo – Assistente de Unidade Judiciária	1	-----	-----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

COLABORADOR	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021
Andrea Esmeraldo Leite Knaier	514	597	73
Felipe Ramos Saraiva	-----	-----	----
Karolina Lígia Mesquita Araújo	-----	-----	----
Beatriz Coelho Pereira	-----	-----	20
Giordanna Maia Eduardo – Supervisora de Unidade Judiciária	87	112	22
Cândido José Costa Segundo – Assistente de Unidade Judiciária	9	1	47

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS

COLABORADOR	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021
Andrea Esmeraldo Leite Knaier	228	455	47
Felipe Ramos Saraiva	----	-----	----
Karolina Lígia Mesquita Araújo	124	73	111
Beatriz Coelho Pereira	----	-----	-----
Giordanna Maia Eduardo – Supervisora de Unidade Judiciária	425	399	202
Cândido José Costa	11	9	22



Segundo – Assistente de Unidade Judiciária			
--	--	--	--

Em linhas gerais, nota-se a necessidade da Unidade Judiciária incrementar sua produtividade no que tange à elaboração de minutas, **em especial o Assistente de Unidade Judiciária**. No ponto, é válido asseverar que 2860 processos estão paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Além disso, é necessário que a magistrada fiscalize a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados. Frise-se, que as movimentações não são efetuadas apenas por servidores da Unidade, haja vista ser atendido pela Secretaria Judiciária de 1º Grau:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Maio/2021	2.045	35.86%
Junho/2021	4.295	45,94%
Julho/2021	2.562	27.11%

Extrai-se da tabela *supra* que no mês de junho/2021, o módulo movimentou quase que metade do acervo, o que nos leva a considerar que a Unidade possui potencial para incrementar a sua produtividade, principalmente no que tange ao impulsionamento dos feitos, consubstanciando, por conseguinte, em uma melhora na prestação jurisdicional (saneamento dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Em que pese o estado de paralisação processual, alguns paralisados há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias, e da baixa produtividade de toda a força de trabalho da unidade (em comparação ao acervo total), um fato chama a atenção: a gratificação de alcance de metas (GAM), referente ao primeiro semestre de 2021, foi paga no percentual máximo (30%), conforme Diário da Justiça de 12.08.2021.

Parece clara a distorção entre os percentuais de produtividade baixa/acervo congestionado e o pagamento dessa gratificação no teto, o que não ocorre apenas nessa vara, diga-se. Há outras unidades críticas, analisadas por esta Corregedoria Geral, na mesma situação, como por exemplo: 3.ª Vara da Fazenda Pública da Capital (monitorada pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Geral da Justiça).



Nesse sentido, cumpre fazer uma análise comparativa em relação à prestação jurisdicional com as varas análogas (competência: Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial). O módulo em tela apresenta a maior quantidade de decisões e a pior quantidade de despachos. Quanto ao número de sentenças, possui a segunda menor quantidade. (Dados extraídos pela CCMUJ).

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - COMARCA DE FORTALEZA – VARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL PERÍODO: AGOSTO/2020 – JULHO/2021					
Unidade	Sentença	Acordo	Decisão	Audiência	Despacho
2ª VARA CÍVEL	1.160	216	4.696	0	14.868
6ª VARA CÍVEL	1.344	159	3.137	20	9.596
9ª VARA CÍVEL	992	241	5.018	0	7.907
20ª VARA CÍVEL	911	230	3.919	0	9.757

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Pelo que restou apurado na 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, há necessidade de monitoramento da presente Unidade (**em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência**), sobretudo no que concerne ao volume de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que correspondem a 30,29% do acervo processual e a quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ. (Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021).

Registre-se que não obstante a alta taxa de congestionamento, nota-se que é uma dificuldade enfrentada por todas as Unidades Judiciárias que possuem a mesma competência.

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, cientificando acerca da indicação de monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas, no prazo a ser estipulado por Vossa Excelência.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.



Fortaleza/CE, data registrada em sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

